

Resolução nº 067/2004

"Reajusta os valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências."

***Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga
(Luís Henrique Capellini - Presidente,
Ney Vaz Pinto Lyra - 1º Secretário
e Celso da Silva Martínez - 2º Secretário)***

O Vereador Luís Henrique Capellini, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, nos termos do § 4º do art. 51 da Resolução 023/94 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga) combinado com o Parágrafo único do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou em Discussão Única na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de maio de 2.004 e ele promulga a presente:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,0% (cinco por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertiooga.

Art. 2º. O abono salarial mensal no valor de R\$100,00 (Cem Reais), concedido pela Resolução nº 061/03, passa a ser, a partir de maio do corrente ano, de R\$150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.004.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de maio de 2004.

**Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara**